



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 125/ DE 05 de SETEMBRO DE 1979.

"Dispõe sobre Crédito Adicional-Suplementar e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc. ,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal - de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3.1.2.0.03.07.0202.02. Material de consumo Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2./03.07.0202.02. Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 80.000,00

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0./16.88.5341.06. Obras e Instalações Cr\$ 300.000,00

T O T A L Cr\$ 430.000,00

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:-----

3. SETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.1. Administração

4.1.1.0./08.46.2281.01. Obras e Instalações Cr\$ 210.000,00

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

4.1. Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

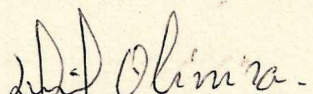
----- Lei nº 125, de 05/09/79. -----02.

4.1.10.16.91.5751.03. Obras e Instalações	Cr\$ 50.000,00
5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
5.3. <u>Despesas Gerais da Administração.</u>	
3.1.1.3./15.82.4942.18. Obrigações Patroniais:	Cr\$ 80.000,00
3.1.2.0./03.07.0212.12. Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
3.1.3.2./03.07.0212.12. Outros Serviços e Encargos:	Cr\$ 40.000,00
3.2.6.5./03.08.0332.16. Juros de Outras - Dívidas.....	Cr\$ 20.000,00
4.2.911./03.07.0212.15. Sentenças Judiciais.....	Cr\$ 10.000,00
T O T A L	Cr\$ 430.000,00

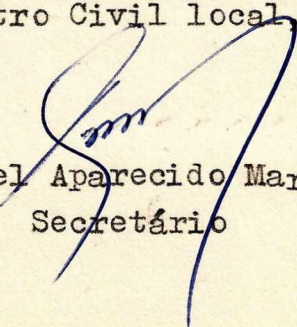
(quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de setembro de 1979.


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


Manoel Aparecido Marques
Secretário